



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
88.106,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 88.106,66:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO

07.01.13.392.0105.2.079 - ADESAO E MANUT. DOS PROGRAMAS ENTRE O
GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas – R\$ 88.105.66

3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 3841 – Auxílio à Cultura

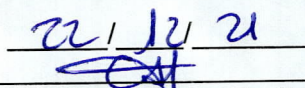
Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro do Estado efetuado na conta corrente 04.181951.0-1 do Banco Banrisul, de acordo com o Termo de Convênio SEDAC nº 14/2021 – FPE nº 1913/2021, no recurso 3841 – Auxílio à Cultura, no valor de 88.106,66.

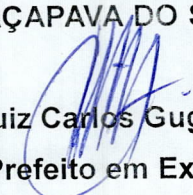
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênio SEDAC nº 14/2021 – FPE nº 1913/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

**Registrado e publicado
no mural da Prefeitura**


Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício